



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3031/17
Data 18/10/2017

PUBLICADO EM:

23/10/17

Jornal AMP

Página 224

Edição 1364

marisete

Ass. Responsável

Súmula. Transfere lotação de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Decreto 2878/17 transferiu a lotação da Servidora abaixo indicada;

CONSIDERANDO que a referida servidora ajuizou Mandado de Segurança contra o Decreto 2878/17;

CONSIDERANDO que a MM Magistrada da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, nos autos nº 0000991-61.2017.8.16.0065 concedeu o pleito liminar da referida servidora, suspendendo os efeitos do Decreto Municipal nº 2.878/2017 e determinando que a mesma fosse mantida desempenhando suas funções no Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita, até que haja a resolução do litígio ou posterior decisão judicial em sentido contrário;

CONSIDERANDO que é interesse do Município que a situação se resolva rapidamente, para que o serviço público não seja prejudicado;

CONSIDERANDO que a administração pode rever o ato atacado podendo editar novo ato explicitando os seus motivos conforme delineado na decisão judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor público, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 20 horas, para desempenhar suas funções na Escola Municipal Carlos Gomes;

CONSIDERANDO que serão mantidas as atribuições previstas no Perfil Profissiográfico do cargo e função que a servidora abaixo descrita ocupa;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONSIDERANDO que inexitem óbices para que a servidora desempenhe suas funções na referida escola;

CONSIDERANDO os pareceres anexos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde que explicitam pormenorizadamente a situação albergada;

CONSIDERANDO que a remoção de servidores pode ser feita *ex officio*, no interesse da Administração pública, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade, independente da opção do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção atende ao interesse público, e os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo que determina a remoção tem a devida motivação, demonstrando, assim, o interesse público e a necessidade do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidora Municipal, passando a exercer suas funções conforme abaixo indicado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
23922-4/1	Cleides Beger Stange	030.901.139-61	Escola Mun. Carlos Gomes

Art. 2º. Fica concedido auxílio deslocamento, conforme o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1576/17 (deslocamento do Distrito da Barra Bonita para a sede do Município).

Art. 3º. Fica cancelado o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de outubro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal